CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

MOÇÃO DE APOIO n° /24

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canela – RS.

O Vereador Jefferson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte MOÇÃO DE APOIO a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Tribunal de Justiçado Estado do Rio Grande do Sul. Apoio à Reivindicação dos Técnicos do Poder Judiciário para Adequação do Cargo ao Nível Superior.

JUSTIFICATIVA:

A carreira de Técnico Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente, exige formação em nível médio para investidura no cargo. No entanto, devido à evolução e complexidade das atividades desempenhadas por esses profissionais, torna-se imprescindível a adequação do cargo para exigir formação em nível superior.
Essa mudança já é uma realidade em várias carreiras do serviço público, tanto em nível federal quanto estadual, como é o caso dos Técnicos Judiciários do Poder Judiciário da União, conforme estabelecido na Lei Federal 14.456/2022, e dos Oficiais de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei nº 15.737/2021. A adequação proposta visa acompanhar o avanço das tecnologias e a crescente demanda por serviços cada vez mais especializados e eficientes, que exigem dos profissionais. Nesse sentido, a exigência de formação superior para o ingresso nessa carreira é uma medida justa e necessária para garantir que seja desempenhado o serviço público com excelência. Acreditamos que a valorização da categoria através do requisito de formação superior contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

CONCLUSÃO

Assim, a Câmara Municipal de Canela, representada pelo seu Presidente, manifesta total apoio à reivindicação dos Técnicos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul pela adequação do cargo ao nível superior.

Solicito a aprovação desta Moção de apoio. A presente proposição, depois de lida e aprovada deverá ser encaminhada para quem é de direito.

Canela,16 de Agosto de 2024.

Jefferson de Oliveira